

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

CONSULTA AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS n.º 0910.01/2018/TP.

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 0910.01/2018/TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0410.01/2018/TP, destinado ao OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR NO BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Presidente (endereço mencionado no Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Resposta às perguntas recebidas pelo(a) Presidente(o) desde a publicação do edital em 10/10/2018 (este documento é atualizado periodicamente. Pelo presente, a(o) Presidente(o) leva a conhecimento público as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem assim as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

- ❖ **ESCLARECIMENTO:** Informamos que a Empresa: **CEP - CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N. CNPJ 01.025.226/0001-00**, sediada na Rua Engenheiro Antônio F. Antero, 428-A. Parque Manibura. Fortaleza - C, por seu representante o Sr. Thiago Pinheiro, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, veio, respeitosamente através do seguinte meio do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL à presença da(o) Presidente(o) solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às disposições, contidas em anexo a este termo, no qual passamos a responde-las:

PERGUNTAS DO INTERESSADO:

I) Sobre a execução contratual:

a) O recurso financeiro para a execução desta obra está totalmente garantido? Ou seja, a obra terá suas atividades contínuas, sem haver paralisação por falta de recursos financeiros?

II) Sobre o Projeto e Orçamento:

a) Relativo ao item 09.03.01 da planilha orçamentária, perguntamos: O forro de gesso será suportado diretamente pela cobertura de telhas? Ou seja, as placas de gesso serão atirantadas nas linhas, caibros ou ripas?

Questionamos isto pois a planilha não contempla o serviço de **estrutura auxiliar** para suportar o forro, o que seria tecnicamente ideal. Fixar as placas de gesso na cobertura gerará trincas frequentes no forro. E isto vai perigosamente de encontro a exigência de garantia de 05 anos pelos serviços executados.

Recomendamos ser previsto (no orçamento) a execução de **estrutura auxiliar** de apoio para o forro.

b) Não identificamos na planilha orçamentária o serviço de pintura para o forro de gesso. Gostaríamos de confirmar se a Prefeitura deseja que o mesmo seja pintado com tinta Hidracor (que é serviço inadequado para o forro, e de baixa qualidade).


RESPOSTAS:

1. Resposta ao primeiro quesito: conforme informado no item **15.0- DA FONTE DE RECURSOS**, informa que a fonte de recurso será custeada por recursos próprios, ou seja, tesouro municipal. Quando as demais observações se já estão garantidos ou que haverá paralisação da obra, não há nesse momento como se prever tal fato uma vez que pergunta em si trata-se de fato superveniente estranho a vontade das partes. Quando ao recurso tal informação deve ser direcionada a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, já que é a pasta gestora do futuro contrato e a que autorizou o procedimento licitatório.
2. Resposta ao segundo quesito sobre o projeto e orçamento, em atenção a essas informações, foi realizada consulta ao setor de engenharia e este respondeu após análise minuciosa do projeto básico em discursão, que faz parte integrante do edital no anexo V, que há defeitos no orçamento para serem corrigidos. Desse modo a Secretaria realizará ato de revogação do edital para corrigir as falhas apontadas e futuramente autorização novo procedimento.

CONCLUSÃO:

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que foram oportunos e esclarecedores. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**.

Itaitinga/Ce, 18 de Outubro de 2018.


MARIA LEONEY MIRANDA SERPA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Município de Itaitinga/CE